

**ADIR GIACOMINI**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL Nº 2.215.22, de 13 de janeiro de 2022.**

*Autoriza a contratação emergencial de professores.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente Professores, conforme quadro abaixo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORARIA	ESCOLA	TURMA
01	Nível I	25 horas	EMEF RAIMUNDO NEDEL	5º Ano
01	Nível I	25 horas	EMEI CANTINHO DA CRIANÇA	Turma do Jardim

**Art. 2º** - O profissional cumprirá carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao nível I do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, consignados na Lei Municipal nº 068/2001.

**Parágrafo único:** A contratação será de natureza administrativa, fazendo jus o contratado as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

**Art. 3º** - O prazo da contratação será de 10 (dez) meses.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes das referidas contratações serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo  
Projeto/Ativ. 05.2026. Manut. Desenv. Gerenc. Ativ. Ens. Infantil Pré  
Elem/Desp: 3.1.90.04.00.0000 – Contrat. por tempo determinado

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo  
Projeto/Ativ. 05.2038. Manut. Desenv. Gerenc. Ativ. Ens. Fundamental  
Elem/Desp: 3.1.90.04.00.0000 – Contrat. por tempo determinado

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2022.

Adir Giacomini  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de  
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva  
Chefe de Gabinete